

INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, CONFORME art. 74, inciso II no Caput do art. 92, da Lei nº 14.133/2021, por Inexigibilidade de Licitação E SUAS ALTERAÇÕES.

Nº PROCESSO nº 46869 – 2025

Ratifico em todos os termos e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório tendo por objeto a Prestação de Serviços Artísticos, pois o mesmo está obrigado pelo processo de CHAMAMENTO PÚBLICO PRATA DA CASA III realizado através do processo administrativo de n.º 46.106/2024, no qual credencia e habilita artistas e grupos artísticos e culturais para a realização de eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Aracruz/ES, assim respeitando todos os procedimentos e etapas contidos no edital, sendo eles o credenciamento e habilitação, segue contratação de 11 (onze) apresentações do **PAPAI NOEL SANTA CLAUS**, representado pela empresa **14.645.927 JULIANO GADIOLI SPERANDIO**, inscrita no CNPJ nº **14.645.927/0001-93** com duração mínima de 90 min. (noventa minutos) a serem realizadas nos períodos de **21 a 23 de novembro de 2025, 04 a 07 de dezembro de 2025 e 18 a 21 de dezembro de 2025**, a serem realizados na Praça São João Batista e em outros locais **do município de Aracruz/ES no NATAL LUZ ARACRUZ 2025**, na forma de apoio por parte desta Secretaria (SEMTUR), no fomento a Cultura de nosso Município, pelo valor de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, firmado com a sua empresa, **14.645.927 JULIANO GADIOLI SPERANDIO**, inscrita no **CNPJ nº 14.645.927/0001-93**, situada na Rua José Coutinho da Conceição, 79, Vila Nova, Aracruz-ES, CEP 29.194-590, doravante denominado contratado com fundamentação legal no artigo art. 74, inciso II no Caput do art. 92, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Aracruz/ES, 14 de novembro de 2025.

CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO BRAVO

Secretário Interino de Turismo e Cultura

DECRETO N.º 49.450, DE 12/08/2025